



Encontros Bibli: revista eletrônica de
biblioteconomia e ciência da informação

E-ISSN: 1518-2924

bibli@ced.ufsc.br

Universidade Federal de Santa Catarina
Brasil

Silva ASSUMPÇÃO, Fabrício; Amorim da Costa SANTOS, Plácida Leopoldina Ventura
A utilização do Resource Description and Access (RDA) na criação de registros de autoridade para
pessoas, famílias e entidades coletivas
Encontros Bibli: revista eletrônica de biblioteconomia e ciência da informação, vol. 18, núm. 37, mayo-
agosto, 2013, pp. 203-226
Universidade Federal de Santa Catarina
Florianópolis, Brasil

Disponível em: <http://www.redalyc.org/articulo.oa?id=14729734011>

- Como citar este artigo
- Número completo
- Mais artigos
- Home da revista no Redalyc

redalyc.org

Sistema de Informação Científica

Rede de Revistas Científicas da América Latina, Caribe, Espanha e Portugal
Projeto acadêmico sem fins lucrativos desenvolvido no âmbito da iniciativa Acesso Aberto

ARTIGO

Recebido em:
26/09/2012

Aceito em:
26/04/2013

Encontros Bibl: revista eletrônica de biblioteconomia e ciência da informação, v. 18, n. 37, p. 203-262, mai./ago., 2013. ISSN 1518-2924. DOI: 10.5007/1518-2924.2013v18n37p265

A utilização do *Resource Description and Access* (RDA) na criação de registros de autoridade para pessoas, famílias e entidades coletivas¹

Using the Resource Description and Access (RDA) in the creation of persons, families and corporate bodies authority records

Fabrício Silva ASSUMPÇÃO²

Plácida Leopoldina Ventura Amorim da Costa SANTOS³

RESUMO

Considerando o desenvolvimento do *Resource Description and Access* (RDA) e a importância do controle de autoridade para os catálogos, este trabalho objetiva apresentar o RDA, seu surgimento e desenvolvimento, contextualizar a criação de registros de autoridade na catalogação descritiva e apresentar a utilização do RDA no registro dos atributos e dos relacionamentos das entidades pessoa, família e entidade coletiva. Apresenta o RDA, sua relação com os modelos conceituais FRBR e FRAD, as seções, capítulos, atributos e relacionamentos definidos para pessoas, famílias e entidades coletivas. Por fim, destaca algumas diferenças entre o RDA e o *Anglo-American Cataloguing Rules* (AACR2r) e apresenta considerações sobre a implantação do RDA.

PALAVRAS-CHAVE: *Resource Description and Access* (RDA). Controle de autoridade. *Functional Requirements for Bibliographic Records* (FRBR). *Functional Requirements for Authority Data* (FRAD). Catalogação descritiva. Informação e tecnologia.

ABSTRACT

Considering the development of Resource Description and Access (RDA) and the importance of authority control for catalogs, this paper aims to present the RDA and its origin and development, to contextualize the creation of authority records in descriptive cataloging and to present the use of RDA in recording of attributes and relationships of person, family and

¹Estudo desenvolvido com o apoio da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de São Paulo (FAPESP).

² Universidade Estadual Paulista - assumpcao.f@gmail.com

³ Universidade Estadual Paulista - placida@marilia.unesp.br



corporate body entities. It also presents the RDA and its relation with FRBR and FRAD conceptual models and the sections, chapters, attributes and relationships defined for persons, families and corporate bodies. Lastly, this paper highlights some differences between RDA and Anglo-American Cataloguing Rules (AACR2r) and gives some considerations about the RDA implantation.

KEYWORDS: Resource Description and Access (RDA). Authority control. Functional Requirements for Bibliographic Records (FRBR).Functional Requirements for Authority Data (FRAD). Descriptive cataloging. Information and technology.

1 INTRODUCÃO

Nos últimos anos, significativos avanços ocorreram na catalogação descritiva, muitos dos quais impulsionados pela necessidade de adequação aos novos ambientes informacionais, tipos documentais, suportes, conteúdos e formas de acesso proporcionadas pelas Tecnologias de Informação e Comunicação (TIC).

Um dos produtos resultantes desses avanços é o *Resource Description and Access* (RDA)⁴, que tem por objetivo substituir o atualmente utilizado *Anglo-American Cataloguing Rules, 2nd ed. rev.* (AACR2r) (Código de Catalogação Anglo-Americano, 2. ed. rev.).

O *Anglo-American Cataloguing Rules* (AACR) foi publicado pela primeira vez em 1967; em 1978 teve sua segunda edição (AACR2), com a última revisão em 2002 (AACR2r) e atualizações em 2003, 2004 e 2005. No entanto, por mais que as revisões e atualizações tenham tentado adequar o AACR2r ao cenário informacional em que a catalogação descritiva se insere no início do século XXI, esse código tornou-se defasado, pois sua estrutura está voltada aos catálogos com descrições em papel, muitas vezes, no formato de fichas.

O controle de autoridade – entendido aqui como a consistência dos pontos de acesso utilizados para representar as entidades em um catálogo (BURGER, 1985) – garantirá à estrutura sindética dos catálogos ou bancos de dados bibliográficos a consistência requerida para efetivar os objetivos

⁴ Ainda não há uma tradução brasileira oficial para o título *Resource Description and Access*. Na literatura nacional são encontradas as formas Descrição de Recursos e Acesso, Descrição do Recurso e Acesso, Descrição e Acesso de Recursos, e Recursos: Descrição e Acesso.

definidos por Cutter (1904, p. 12), retomados nos Princípios de Paris (STATEMENT..., 1961) e atualizados na Declaração dos Princípios Internacionais de Catalogação (STATEMENT..., 2009).

Dentre os componentes que possibilitam que o controle de autoridade seja alcançado estão os registros de autoridade. Tais registros compreendem atributos e relacionamentos de entidades (pessoas, entidades coletivas, obras, conceitos, locais, etc.). Na catalogação descritiva, os atributos e relacionamentos das entidades são registrados de acordo com esquemas de representação, tais como o AACR2r e o RDA, aqui entendidos como a especificação e as orientações sobre os valores nos atributos de descrição: ordem, apresentação e disposição lógica.

Em face do surgimento do RDA e da importância do controle de autoridade para os catálogos, este estudo tem por objetivos: (1) apresentar o RDA, seu surgimento e desenvolvimento; (2) contextualizar a criação de registros de autoridade na catalogação descritiva; e (3) apresentar a utilização do RDA durante o registro dos atributos e dos relacionamentos das entidades pessoa, família e entidade coletiva, visando à criação de registros de autoridade para tais entidades. Para alcançar esses objetivos, fez-se uso da pesquisa bibliográfica descritiva e exploratória, além da apresentação da estrutura, das seções, dos capítulos, dos atributos e dos relacionamentos definidos no RDA.

2 SURGIMENTO E DESENVOLVIMENTO DO RDA

Em 1997, em Toronto, Canadá, foi realizada a *International Conference on the Principles and Future Development of AACR*, com o objetivo de revisar os princípios-base do AACR para determinar se uma revisão fundamental era apropriada e viável e, caso fosse, aconselhar na direção e na natureza dessa revisão (JOINT STEERING COMMITTEE FOR DEVELOPMENT OF RDA, 2009). Como resultado da conferência, o *Joint Steering Committee for Revision of AACR* (JSC AACR) (Comitê Conjunto para a Revisão do AACR) começou a planejar o desenvolvimento da terceira edição do AACR, o AACR3, que começou a ser desenvolvido em 2004. Em 2005, após a divulgação de alguns rascunhos do

novo padrão e o recebimento de comentários sobre ele, notou-se que se tratava de uma nova obra e optou-se por um novo nome: *Resource Description and Access* (RDA).

Em 2007, foi adotada uma nova estrutura para o RDA, que “relaciona elementos de dados mais atentamente às entidades do FRBR (obras, expressões, manifestações e itens) e as tarefas do usuário (encontrar, identificar, selecionar e obter)” (JOINT STEERING COMMITTEE FOR DEVELOPMENT OF RDA, 2010a, 4.1, tradução nossa).

“O RDA foi construído sobre princípios, modelos conceituais e padrões internacionalmente estabelecidos desenvolvidos pela *International Federation of Library Associations and Institutions (IFLA)*” (JOINT STEERING COMMITTEE FOR DEVELOPMENT OF RDA, 2010b, tradução nossa). Assim, na base do RDA estão: a Declaração dos Princípios Internacionais de Catalogação, que oferece diretrizes para o desenvolvimento de códigos de catalogação; os modelos conceituais *Functional Requirements for Bibliographic Records* (FRBR) (Requisitos Funcionais para Registros Bibliográficos) e *Functional Requirements for Authority Data* (FRAD) (Requisitos Funcionais para Dados de Autoridade); e o esquema de visualização *International Standard for Bibliographic Description* (ISBD) (Padrão Internacional para Descrição Bibliográfica), que oferece um modo de apresentação dos dados registrados com o RDA (JOINT STEERING COMMITTEE FOR DEVELOPMENT OF RDA, 2010b).

O alinhamento com os modelos conceituais é considerado um dos principais elementos na estrutura do RDA:

Os modelos FRBR e FRAD provêm o RDA com uma base estrutural que tem o escopo necessário para suportar uma cobertura abrangente de todo tipo de conteúdo e mídia, a flexibilidade e a extensibilidade necessárias para acomodar as características de novos recursos, e a adaptabilidade necessária para os dados produzidos funcionarem em uma ampla gama de ambientes tecnológicos. (RESOURCE..., 2012, 0.3.1, tradução nossa).

Em junho de 2010, o RDA foi lançado como uma ferramenta *on-line*. Acessível por meio de um navegador mediante assinatura, o *RDA Toolkit* oferece acesso ao RDA e a um conjunto de ferramentas para os catalogadores, dentre elas a última versão do AACR2r.

O RDA está sob a responsabilidade de seis instituições de língua inglesa: a *American Library Association*, o *Australian Committee on Cataloguing*, a *British Library*, o *Canadian Committee on Cataloguing*, o *Chartered Institute of Library and Information Professionals* e a *Library of Congress*. Essas instituições participam do desenvolvimento do RDA por meio do *Joint Steering Committee for Development of RDA*, formado por representantes dessas instituições (JOINT STEERING COMMITTEE FOR DEVELOPMENT OF RDA, 2010a, 2.1).

3 ESTRUTURA DO RDA

O RDA tem em sua base os modelos conceituais FRBR e FRAD, que definem entidades, atributos e relacionamentos. Uma entidade é aqui entendida como uma coisa ou um objeto, concreto ou abstrato, que pode ser identificado de forma unívoca em relação a todos os outros objetos. Os atributos são as características que um tipo de entidade possui, ou as propriedades descritivas de cada membro de um conjunto de entidades. Os relacionamentos são as associações existentes entre as entidades (MORENO; MÁRDERO ARELLANO, 2005, p. 26). O FRBR define dez entidades divididas em três grupos:

- Grupo 1 – entidades que são produtos do esforço intelectual ou artístico: obra – uma distinta criação intelectual ou artística; expressão – a realização intelectual ou artística de uma obra; manifestação – a materialização da expressão de uma obra; e item – um único exemplar de uma manifestação;
- Grupo 2 – entidades que são responsáveis pelo conteúdo intelectual ou artístico das entidades do Grupo 1: pessoa – um indivíduo; e entidade coletiva – uma organização ou grupo de indivíduos e/ou organizações;
- Grupo 3 – entidades que servem como assunto à entidade obra: conceito – uma noção abstrata ou ideia; objeto – uma coisa material; evento (ou acontecimento) – uma ação ou ocorrência; lugar – um local; e as entidades do Grupo 1 e 2 (IFLA STUDY GROUP ON THE FUNCTIONAL REQUIREMENTS FOR BIBLIOGRAPHIC RECORDS, 2009, p. 13-17).

O modelo conceitual FRAD, concebido como uma expansão do FRBR cobrindo os dados registrados em registros de autoridade, também define entidades, atributos e relacionamentos. No FRAD são mantidas ou, em alguns casos, modificadas, as definições das dez entidades do FRBR e acrescentadas seis entidades:

- família – duas ou mais pessoas relacionadas por nascimento, casamento, adoção, união civil ou status legal similar, ou que se apresentem como uma família;
- nome – um caractere ou grupo de palavras e/ou caracteres pelo qual uma entidade é conhecida;
- identificador – um número, código, palavra, frase, etc. unicamente associado a uma entidade e utilizado para diferenciá-la de outras no domínio em que o identificador é atribuído;
- ponto de acesso controlado – um nome, termo, código, etc. sob o qual um registro bibliográfico ou de autoridade será encontrado;
- regras – um conjunto de instruções relacionadas à formulação e/ou ao registro de pontos de acesso controlados;
- agência – uma organização responsável pela criação ou modificação de um ponto de acesso controlado (GRUPO DE TRABAJO SOBRE LOS REQUISITOS FUNCIONALES Y NUMERACIÓN DE REGISTROS DE AUTORIDAD, 2009, p. 17-26).

A entidade família, apesar de não definida no FRBR, é considerada pertencente ao Grupo 2 do modelo.

Tendo em sua base os dois modelos conceituais, o RDA está dividido em duas partes: registro dos atributos das entidades e registro dos relacionamentos entre as entidades. As primeiras quatro seções integram a primeira parte, as seis restantes integram a segunda. Além das dez seções, o RDA possui um conjunto de 12 apêndices com instruções que complementam as seções e com mapeamentos entre o RDA e outros padrões bibliográficos e de autoridade.

4 REGISTROS DE AUTORIDADE

A Declaração dos Princípios Internacionais de Catalogação define um registro de autoridade como “um conjunto de elementos de dados que identifica uma entidade e pode ser utilizado para facilitar o acesso ao ponto de acesso autorizado para tal entidade ou a exibição de qualquer ponto de acesso para a entidade” (STATEMENT..., 2009, p. 9, tradução nossa).

De acordo com Reitz (2012, tradução nossa), um registro de autoridade é um

registro impresso ou legível por máquina da decisão tomada sobre a forma autorizada de um nome (pessoal ou corporativo), título uniforme, título de série, ou assunto utilizado como o cabeçalho em um catálogo de biblioteca ou arquivo de registros bibliográficos, listado em um arquivo de autoridade regendo a aplicação de cabeçalhos para novos itens quando esses são adicionados à coleção. Um registro de autoridade pode também conter registros *Ver* e *Ver também*, bem como notas a respeito da aplicação da forma autorizada.

Clack (1990, p. 35) e Chan (1994, p. 23) apontam que um registro de autoridade contém essencialmente um ponto de acesso autorizado, as formas variantes do nome e as fontes utilizadas para o estabelecimento do ponto de acesso autorizado e das formas variantes.

Maxwell (2002, p. 5) acrescenta que um registro de autoridade pode conter também informações de uso para os bibliotecários e para os usuários da biblioteca, mensagens que proveem informação adicional ao usuário (por exemplo, notas que auxiliam a busca no catálogo) e informações inapropriadas aos usuários, mas necessárias aos catalogadores (por exemplo, notas justificando a escolha e a forma do ponto de acesso autorizado).

Burger (1985, p. 14) destaca que diferentes tipos de dados de autoridade podem ser encontrados em registros de autoridade: pontos de acesso autorizados, formas variantes, notas, instruções de aplicação e tratamento e informações locais obrigatórias (por exemplo, iniciais do catalogador, número de controle da obra catalogada, etc.).

Por reunir, na forma de pontos de acesso, os diversos nomes ou formas dos nomes pelos quais uma entidade pode ser conhecida, os registros de autoridade auxiliam na utilização do catálogo, permitindo que o usuário

encontre um recurso informacional ou o conjunto dos recursos informacionais associados à entidade por ele desejada, por exemplo, todos os documentos de um determinado autor.

A criação e a utilização de registros de autoridade pelo catalogador favorece a consistência do catálogo, garantindo que uma entidade seja representada por um único ponto de acesso autorizado e que um ponto de acesso autorizado represente uma única entidade. À consistência dos pontos de acesso utilizados em um catálogo dá-se o nome de controle de autoridade.

Os registros de autoridade podem ser analógicos (por exemplo, em um arquivo de autoridade em fichas) ou digitais (no módulo de catalogação de um sistema de gerenciamento de biblioteca) e podem ser criados, codificados e apresentados de acordo com uma variedade de padrões.

5 A CRIAÇÃO DE REGISTROS DE AUTORIDADE NA CATALOGAÇÃO DESCRIPTIVA

A atividade de catalogação descritiva é compreendida aqui como a elaboração e a manipulação de descrições bibliográficas e a escolha, o estabelecimento e a atribuição dos pontos de acesso de responsabilidade e de título. Segundo Burger (1985, p. 12, tradução nossa), “em termos simples, a criação de um registro de autoridade é incitada pela catalogação de um item representando uma obra de um autor ou o título de tal obra ainda não representado no catálogo local ou no universo de dados bibliográficos acessível ao catalogador”.

Durante a catalogação descritiva, o catalogador elabora ou manipula (importa e/ou modifica) uma descrição bibliográfica que compreende, entre outros elementos, o título, os responsáveis pelo conteúdo artístico ou intelectual e a data de publicação ou distribuição do recurso informacional que está sendo catalogado.

Se a agência catalogadora, isto é, a instituição responsável pela catalogação, utilizar como esquema as regras do AACR2r, a descrição bibliográfica é criada de acordo com os capítulos da Parte I: Descrição desse

código de catalogação e com as instruções complementares fornecidas nos apêndices. Se a agência optar pela utilização do esquema RDA, a construção da descrição bibliográfica ocorre por meio das diretrizes e instruções presentes na Seção 1: Registro dos atributos de manifestação e item, e nos apêndices.

Além da descrição bibliográfica, são acrescentados a um registro bibliográfico os chamados pontos de acesso, que atuam no catálogo durante a busca e a navegação. Um ponto de acesso é aqui entendido como “um nome, termo, código, etc., por meio do qual dados bibliográficos ou de autoridade são procurados e identificados” (STATEMENT..., 2009, p. 9, tradução nossa).

Diversos são os tipos de pontos de acesso que constam de um registro bibliográfico: pontos de acesso representando as pessoas, famílias e entidades coletivas que possuem alguma responsabilidade artística ou intelectual sobre o recurso informacional representado pelo registro; pontos de acesso representando o título do recurso, o título das partes que o compõem ou o título do recurso do qual ele faz parte; pontos de acesso representando o conteúdo temático do recurso; e pontos de acesso que não são dados pelas até então utilizadas regras de catalogação como pontos de acesso, mas que atuam como tais na utilização do catálogo, como é o caso do *International Standard Book Number* (ISBN), do *International Standard Serial Number* (ISSN) e de outros identificadores e atributos. Como este estudo se volta à catalogação descritiva e, mais especificamente, aos pontos de acesso de nomes, a discussão a seguir sobre apenas os pontos de acesso que representam as entidades do Grupo 2 do FRBR (pessoa, família e entidade coletiva).

Para atuarem como pontos de acesso, os nomes das pessoas, famílias e entidades coletivas associadas ao recurso não devem ser simplesmente transcritos como aparecem no recurso ou na descrição bibliográfica. Primeiramente, é necessário escolher quais das entidades associadas ao recurso descrito terão seus pontos de acesso acrescentados ao registro bibliográfico. Essa escolha é prescrita pelos códigos de catalogação com base no conceito de responsabilidade intelectual ou artística sobre a obra representada pelo item que está sendo catalogado (BURGER, 1985, p. 13).

Burger (1985, p. 13) aponta que, para maximizar a recuperação das descrições bibliográficas e minimizar o custo de processamento, armazenamento e manutenção da informação catalográfica, os códigos de catalogação restringem a escolha dos pontos de acesso por meio da utilização de critérios rígidos. Um exemplo da aplicação desses critérios é a regra 21.30K1 do AACR2r, que estabelece que ao menos uma dentre as cinco condições por ela listadas deva ser satisfeita para que seja criado um ponto de acesso para o tradutor do recurso que está sendo catalogado.

Após ter escolhido quais das entidades associadas ao recurso descrito terão seus pontos de acesso acrescentados ao registro bibliográfico, o catalogador deve definir a forma dos pontos de acesso que representarão essas entidades. Nessa etapa, conforme Burger (1985, p. 14, tradução nossa) explica, “o catalogador de repente é trazido frente a frente com um universo inteiro de informação bibliográfica ou, no mínimo, um universo de pontos de acesso que alterarão a decisão feita sobre a forma de um particular ponto de acesso escolhido” na etapa anterior.

Assim como a descrição bibliográfica, a forma de um ponto de acesso é também regida por regras de catalogação e sua determinação pode ser um processo muito complicado (BURGER, 1985, 13-14). A diversidade de nomes pelos quais às vezes uma entidade é conhecida, ou mesmo a diversidade de formas em que um único nome pode figurar em um recurso, faz com que seja necessário utilizar, além das regras de catalogação e do recurso descrito, outras fontes de informação (enciclopédias e diretórios, por exemplo) para determinar a forma apropriada de um ponto de acesso.

Por mais que o máximo de padronização em nível internacional seja almejado na catalogação descritiva, as regras utilizadas para escolher quais das entidades associadas ao recurso terão seus pontos de acesso incluídos no registro bibliográfico, assim como as utilizadas para determinar a forma desses pontos de acesso, variam de um código de catalogação para outro em virtude das características linguísticas, sociais e culturais das comunidades às quais cada um desses códigos se destina.

O código de catalogação atualmente adotado no Brasil é o AACR2r. Se uma agência catalogadora faz uso do AACR2r, as atividades relativas aos pontos de acesso para pessoas e entidades coletivas estão compreendidas na Parte II: Cabeçalhos, títulos uniformes e remissivas, e consistem em:

- determinar quais das entidades responsáveis pelo recurso descrito terão seus pontos de acesso autorizados incluídos no registro bibliográfico (Capítulo 21: Escolha dos pontos de acesso);
- escolher um nome do conjunto de nomes pelos quais uma entidade pode ser conhecida, com a finalidade de ser utilizado como base para o ponto de acesso autorizado para representar a entidade no registro bibliográfico (Capítulo 22: Cabeçalhos para pessoas ou 24: Cabeçalhos para entidades⁵);
- construir o ponto de acesso autorizado para representar a entidade no registro bibliográfico (Capítulo 22 ou 24);
- construir as formas variantes (remissivas) que também representam a entidade mas que não serão incluídas no registro bibliográfico, apenas apontarão ao usuário do catálogo qual é o ponto de acesso autorizado, no caso das remissivas **ver**, e quais são os pontos de acesso relacionados, no caso das remissivas **ver também** (Capítulo 26: Remissivas); e
- registrar o ponto de acesso autorizado no registro bibliográfico como ponto de acesso principal ou secundário (Capítulo 21).

Na utilização do esquema RDA, as atividades relativas aos pontos de acesso para as entidades do Grupo 2 ocorrem em três etapas:

- registro dos atributos das entidades (Seção 3 do RDA: Registro dos atributos de pessoa, família e entidade coletiva);
- registro dos relacionamentos entre as entidades (Seção 9 do RDA: Registro dos relacionamentos entre pessoas, famílias e entidades coletivas); e
- registro do relacionamento entre as entidades e o recurso que está sendo catalogado (Seção 6 do RDA: Registro dos relacionamentos entre pessoas, famílias e entidades coletivas e o recurso).

⁵ O AACR2r não possui instruções relativas aos pontos de acesso representando famílias.

Com sua forma já determinada, os pontos de acesso podem ser registrados no registro bibliográfico. No entanto, Burger (1985, p. 14, tradução nossa) aponta que as questões relativas a um ponto de acesso não se encerram na sua utilização em um registro bibliográfico:

Uma vez que essa forma é escolhida pelo catalogador para um item particular, surgem várias questões, todas relacionadas à preocupação especulativa do catalogador. A especulação é: este nome pode aparecer de novo em conjunto com outra obra catalogada pela biblioteca. É possível que na próxima vez que este nome seja submetido às regras de catalogação em vigor, a mesma forma do nome não seja prescrita.

Faz-se necessário, então, criar um mecanismo para registrar as decisões tomadas sobre uma determinada entidade (por exemplo, o ponto de acesso autorizado e as formas variantes), assim como outras informações relevantes à decisão. Dessa forma, é necessário criar um registro de autoridade.

Algumas das atividades envolvidas na criação de um registro de autoridade (por exemplo, a consulta às fontes de informação) perpassam os padrões de catalogação, pois requerem o estabelecimento de políticas locais, regionais ou internacionais.

Os códigos de catalogação em geral cobrem as atividades de estabelecimento e de registro dos pontos de acesso autorizados, das remissivas **ver** e dos vínculos com outros pontos de acessos autorizados (remissivas **ver também**). No RDA, essas atividades ocorrem nas etapas descritas anteriormente: o registro dos atributos das entidades, o registro dos relacionamentos entre as entidades e o registro dos relacionamentos entre as entidades e o recurso que está sendo catalogado. Uma vez que o presente estudo limita-se às entidades do Grupo 2 (pessoa, família e entidade coletiva), no item seguinte são abordadas essas etapas aplicadas somente a tais entidades.

6 REGISTRO DOS ATRIBUTOS E DOS RELACIONAMENTOS DAS ENTIDADES DO GRUPO 2 COM A UTILIZAÇÃO DO RDA

No esquema RDA, o registro dos atributos e dos relacionamentos das entidades do Grupo 2 ocorre por meio das diretrizes e das instruções presentes nas seções 3 e 9, como descrito a seguir. Os relacionamentos entre as entidades

do Grupo 2 e o recurso ocorrem por meio da Seção 6; entretanto, tais relacionamentos não se configuram como elementos dos registros de autoridade.

6.1 Registro dos atributos

No RDA, o registro dos atributos das entidades do Grupo 2 ocorre por meio da Seção 3, Registro dos atributos de pessoa, família e entidade coletiva, que compreende os capítulos 8, 9, 10 e 11.

O Capítulo 8, Diretrizes gerais para o registro dos atributos de pessoas, famílias e entidades coletivas, provê instruções gerais e atributos (escopo de uso, data de uso, status de identificação, indicador de nome indiferenciável, fonte consultada e nota do catalogador) que são utilizados nos demais capítulos da Seção 3.

O Capítulo 9, Identificação de pessoas, provê instruções para o registro dos atributos que identificam uma pessoa e para o estabelecimento dos pontos de acesso para tal entidade. Os atributos definidos nesse capítulo são: nome preferido para a pessoa⁶, nome variante para a pessoa, data de nascimento*, data de morte*, período de atividade da pessoa*, título da pessoa*, forma completa do nome*, outra designação associada à pessoa*, gênero, local de nascimento, local de morte, país associado à pessoa, local de residência, endereço da pessoa, afiliação, idioma da pessoa, campo de atividade da pessoa*, profissão ou ocupação*, informação biográfica, identificador para a pessoa*, ponto de acesso autorizado representando a pessoa e ponto de acesso variante representando a pessoa.

O Capítulo 10, Identificação de famílias, provê instruções para o registro dos atributos que identificam uma família e para o estabelecimento dos pontos de acesso para tal entidade. Os atributos definidos nesse capítulo são: nome preferido para a família*, nome variante para a família, tipo de família*, data associada à família*, local associado à família*, membro proeminente da família*, título hereditário, história da família, identificador para a família, ponto

⁶ Os atributos marcados com asterisco (*) são considerados *core elements* (elementos essenciais), elementos que, se aplicáveis à entidade descrita, devem ser registrados.

de acesso autorizado representando a família e ponto de acesso variante representando a família.

O Capítulo 11, Identificação de entidades coletivas, provê instruções para o registro dos atributos que identificam uma entidade coletiva e para o estabelecimento dos pontos de acesso para tal entidade. Os atributos definidos nesse capítulo são: nome preferido para a entidade coletiva*, nome variante para a entidade coletiva, localização da conferência, etc.*, localização da sede*, data da conferência, etc.*, data de estabelecimento*, data de encerramento*, instituição associada*, número da conferência, etc.*, outra designação associada à entidade coletiva*, idioma da entidade coletiva, endereço da entidade coletiva, campo de atividade da entidade coletiva, história da entidade coletiva, identificador para a entidade coletiva, ponto de acesso autorizado representando a entidade coletiva e ponto de acesso variante representando a entidade coletiva.

6.2 Relacionamentos entre as entidades do Grupo 2

Após o registro dos atributos das entidades do Grupo 2 é necessário indicar os relacionamentos existentes entre tais entidades. Para tanto, é utilizada a Seção 9, Registro dos relacionamentos entre pessoas, famílias e entidades coletivas, que compreende os capítulos 29, 30, 31 e 32.

De acordo com o Capítulo 29, Diretrizes gerais para o registro de relacionamentos entre pessoas, famílias e entidades coletivas, o relacionamento entre duas entidades pode ser registrado por meio do uso do ponto de acesso autorizado e/ou do identificador da entidade relacionada e de um designador de relacionamento que indique a natureza do relacionamento entre as duas entidades (RESOURCE..., 2012, 29.1.5).

Os pontos de acesso autorizados e os identificadores para as entidades do Grupo 2 são registrados de acordo com os capítulos 9, 10 e 11. Os designadores utilizados para os relacionamentos entre essas entidades estão apresentados no Apêndice K do RDA, Designadores de relacionamento: relacionamentos entre pessoas, famílias e entidades coletivas.

O Capítulo 29 oferece também diretrizes para o registro das fontes de informação consultadas para o registro do relacionamento e das notas do catalogador, que podem auxiliar na utilização ou na revisão do relacionamento ou na criação de um ponto de acesso autorizado representando uma entidade relacionada (RESOURCE..., 2012, 29.7.1.1).

Os capítulos 30 (Pessoas relacionadas), 31 (Famílias relacionadas) e 32 (Entidades coletivas relacionadas), proveem instruções para o registro dos relacionamentos e de explicações sobre eles. Sobre o registro dos relacionamentos, tais capítulos instruem para que sejam seguidas as orientações presentes no Capítulo 29. Para o registro de explicações sobre os relacionamentos, ou seja, de informações elaboradas para esclarecer os relacionamentos (RESOURCE..., 2012, 30.2.1.1), os três capítulos apresentam instruções breves e alguns exemplos.

De modo geral, pode-se dizer que, para registrar um relacionamento entre as entidades do Grupo 2, é necessário o ponto de acesso autorizado e/ou o identificador da entidade relacionada, um designador de relacionamento, uma fonte de informação que justifique o relacionamento e, em alguns casos, uma nota explicativa. Os designadores utilizados para indicar a natureza dos relacionamentos no Grupo 2 estão apresentados no Quadro 1.

Entidade	Designador de relacionamento	Entidade relacionada
Pessoa	Identidade real Identidade alternativa	Pessoa
Pessoa	Descendentes	Família
Pessoa	Empregador Entidade coletiva fundada Membro do grupo	Entidade coletiva
Família	Família descendente	Família
Família	Membro da família Progenitor	Pessoa
Família	Organização fundada Organização patrocinada	Entidade coletiva
Entidade coletiva	Entidade coletiva fundada Entidade coletiva fundadora Subordinado hierárquico Superior hierárquico Incorporado Antecessor Resultado de uma fusão Resultado de uma divisão Sucessor	Entidade coletiva
Entidade coletiva	Empregado Fundador Membro do grupo Incumbente Patrocinador	Pessoa
Entidade coletiva	Família fundadora Família patrocinadora	Família

Quadro 1. **Designadores de relacionamento do Apêndice K do RDA .**

Fonte: Elaborado pelo autor com base no Apêndice K do RDA (RESOURCE..., 2012).

No Apêndice K, os designadores utilizados para indicar a natureza dos relacionamentos entre as entidades do Grupo 2 estão agrupados de acordo com os possíveis tipos de relacionamentos.

Alguns dos atributos e dos relacionamentos das entidades do Grupo 2 estão exemplificados nos Quadros 2, 3 e 4.

Ref.	Atributo	Valor
9.2.2	Nome preferido para a pessoa	Curie, Marie
9.2.3	Nome variante para a pessoa	Skłodowska, Maria
9.3.2	Data de nascimento	1867
9.3.3	Data de morte	1934
9.8	Local de nascimento	Varsóvia, Polônia
9.9	Local de morte	Sancellemoz, França
9.15	Campo de atividade da pessoa	Física
9.15	Campo de atividade da pessoa	Química
9.18	Identificador para a pessoa	VIAF ID: 76353174
9.19.1	Ponto de acesso autorizado representando a pessoa	Curie, Marie, 1867-1934
9.19.2	Ponto de acesso variante representando a pessoa	Skłodowska, Maria, 1867-1934
8.12	Fonte consultada	Wikipédia, acesso em 03 abr. 2013 (Marie Curie, nome assumido após o casamento por Maria Skłodowska, (Varsóvia, 7 de Novembro de 1867 - Passy, Sallanches, 4 de Julho de 1934))

Quadro 2. **Exemplos de atributos e de relacionamentos de uma pessoa.**

Fonte: Elaborado pelo autor.

Ref.	Atributo da entidade	Valor
10.2.2	Nome preferido para a família	Rockefeller
10.3	Tipo de família	Família
10.10.1	Ponto de acesso autorizado representando a família	Rockefeller (Família)
29.5	Designador de relacionamento	Membro da família
30.1	Pessoa relacionada	Rockefeller, John D. (John Davison), 1839-1937
29.5	Designador de relacionamento	Membro da família
30.1	Pessoa relacionada	Rockefeller, William (William Avery), 1841-1922
29.5	Designador de relacionamento	Organização fundada
32.1	Entidade coletiva relacionada	Rockefeller Foundation
8.12	Fonte consultada	Wikipedia, acesso em 05 abr. 2013 (The Rockefeller family is an American industrial, political and banking family that made one of the world's largest fortunes in the oil business during the late 19th and early 20th centuries, with John D. Rockefeller and his brother William Rockefeller primarily through Standard Oil.; The Rockefeller Foundation - Founded in 1913, this is the famous philanthropic organization)

Quadro 3. **Exemplos de atributos e de relacionamentos de uma entidade coletiva.**

Fonte: Elaborado pelo autor.

Ref.	Atributo/Relacionamento	Valor
11.2.2	Nome preferido para a entidade coletiva	ABBA
11.4.3	Data de estabelecimento	1972
11.8	Idioma da entidade coletiva	Inglês
11.12	Identificador para a entidade coletiva	VIAF ID: 121006183
11.13	Ponto de acesso autorizado representando a entidade coletiva	ABBA (Grupo musical)
29.5	Designador de relacionamento	Membro do grupo
30.1	Pessoa relacionada	Lyngstad, Anni-Frid, 1945-
29.5	Designador de relacionamento	Membro do grupo
30.1	Pessoa relacionada	Andersson, Benny, 1946-
29.5	Designador de relacionamento	Membro do grupo
30.1	Pessoa relacionada	Fältskog, Agnetha, 1950-
29.5	Designador de relacionamento	Membro do grupo
30.1	Pessoa relacionada	Ulvaeus, Björn, 1945-
8.12	Fonte consultada	Wikipédia, acesso em 03 abr. 2013 (ABBA foi um famoso quarteto da Suécia, formado em 1972; Integrantes: Anni-Frid Lyngstad, Benny Andersson, Agnetha Fältskog, Björn Ulvaeus)

Quadro 4. **Exemplos de atributos e de relacionamentos de uma família.**

Fonte: Elaborado pelo autor.

Os dados contidos nos Quadro 2, 3 e 4 podem ser registrados em registros de autoridade utilizando o Formato MARC 21 para Dados de Autoridade. As correspondências entre os atributos e os relacionamentos definidos no RDA e os campos e subcampos do Formato MARC 21 para Dados de Autoridade estão indicadas no Apêndice E do RDA, Sintaxes de registro para controle de pontos de acesso.

6.3 Relacionamentos entre as entidades do Grupo 2 e o recurso

Após o registro dos atributos e dos relacionamentos das entidades do Grupo 2 (pessoa, família e entidade coletiva), seus pontos de acesso autorizados e/ou identificadores podem ser utilizados nos registros dos recursos informacionais aos quais elas estão associadas.

Desse modo, os relacionamentos entre as entidades do Grupo 2 e o recurso não constam nos registros de autoridade das entidades do Grupo 2,

apenas nos registros das entidades presentes no recurso (obra, expressão, manifestação e item). Tais relacionamentos são registrados de acordo a Seção 6 do RDA, Registro dos relacionamentos entre pessoas, famílias e entidades coletivas e o recurso, e com o uso dos designadores de relacionamento do Apêndice I, Designadores de relacionamento: relacionamentos entre pessoas, famílias e entidades coletivas e o recurso. Esses relacionamentos não são parte dos registros de autoridade das entidades do Grupo 2, portanto não estão discutidos em profundidade neste estudo.

7 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Neste estudo foi apresentado o RDA, seu surgimento e desenvolvimento, assim como sua utilização durante o registro dos atributos e dos relacionamentos das entidades do Grupo 2 (pessoa, família e entidade coletiva), visando à criação de registros de autoridade com tais atributos e relacionamentos.

Com base nos resultados apresentados nas seções anteriores e no AACR2r (CÓDIGO..., 2004), são destacadas no Quadro 5 as principais diferenças entre o AACR2r e o RDA no que diz respeito aos pontos de acesso para as entidades pessoa, família e entidade coletiva.

	AACR2r	RDA
Objetivos	<ul style="list-style-type: none">- Escolher os nomes que servirão de base para os pontos de acesso;- Construir os pontos de acesso;- Registrar os pontos de acesso.	<ul style="list-style-type: none">- Registrar elementos que identifiquem a entidade;- Escolher os nomes que servirão de base para os pontos de acesso;- Construir os pontos de acesso;- Registrar os pontos de acesso;- Registrar elementos que auxiliam no uso e na revisão dos dados de autoridade.
Atributos	<ul style="list-style-type: none">- Os atributos são registrados apenas como parte dos pontos de acesso;- Um número menor de atributos em relação ao RDA;- Não há atributos para a entidade família.	<ul style="list-style-type: none">- Os atributos podem ser registrados no nível de elementos de dados (<i>data element</i>) e/ou como parte dos pontos de acesso;- Maior número de atributos em relação ao AACR2r.

Relacionamentos	<ul style="list-style-type: none"> - Por meio da remissiva ver também não há explicação sobre a natureza dos relacionamentos entre as entidades; - Designadores de relacionamentos apenas para indicar o relacionamento entre a entidade e o recurso. 	<ul style="list-style-type: none"> - A utilização de listas de designadores de relacionamentos para explicitar a natureza dos relacionamentos entre as entidades (Apêndice K) e entre as entidades e o recurso (Apêndice I); - Os relacionamentos podem ser indicados por meio dos pontos de acesso autorizados ou dos identificadores.
------------------------	---	---

Quadro 5. **Diferenças entre o AACR2r e o RDA.**

Fonte: Elaborado pelo autor.

Com base nas diferenças entre o AACR2r e o RDA, elencadas no Quadro 2, pode-se dizer que o RDA é um esquema que se apresenta mais apto, se comparado ao AACR2r, a ser utilizado para o registro dos atributos e dos relacionamentos durante criação de registros de autoridade para as entidades do Grupo 2.

Nos capítulos do RDA destinados aos atributos das entidades do Grupo 2 estão indicados os elementos essenciais (*core elements*) que devem ser registrados se aplicáveis à entidade que está sendo descrita. Uma vez que os elementos essenciais estão indicados e os atributos estão dispostos como elementos de dados, torna-se mais fácil à agência catalogadora a atividade de escolher e registrar um conjunto de atributos que satisfaça suas necessidades em relação aos dados de autoridade.

É possível observar que o RDA reforça a necessidade de registrar os atributos e os relacionamentos das entidades pessoa, família e entidade coletiva, ou seja, a necessidade de criar registros de autoridade para tais entidades. O RDA, por possuir diretrizes, instruções e estrutura construídas com base nos modelos conceituais FRBR e FRAD, apresenta maior ênfase aos relacionamentos entre as entidades se comparado ao AACR2r. Tais relacionamentos são indicados por meio dos pontos de acesso autorizados e/ou identificadores das entidades relacionadas. Os registros de autoridade são constituídos de identificadores (que são atributos) e os pontos de acesso autorizados (atributos construídos mediante o registro de uma série de outros atributos).

Uma vez que o RDA reforça a necessidade e favorece a criação de registros de autoridade, pode-se concluir que o novo esquema de descrição

favorece também o controle de autoridade – elemento essencial aos catálogos e demais bancos de dados bibliográficos, principalmente nos ambientes digitais e diante das iniciativas da Web Semântica.

Entre julho de 2010 e maio de 2011, um grupo de instituições dos Estados Unidos (*Library of Congress, National Agricultural Library e National Library of Medicine*) conduziu um teste com o RDA. Os resultados do teste foram apresentados em junho de 2011, provendo uma série de considerações sobre o esquema, inclusive a indicação de que ele fosse adotado mediante alterações em sua estrutura e em seu desenvolvimento, sendo que tais alterações deveriam ocorrer até janeiro de 2013 (U.S. RDA TEST COORDINATING COMMITTEE, 2011, p. 13).

Em março de 2012, a *Library of Congress* anunciou seus planos para a implantação do RDA e definiu o dia 31 de março de 2013 como a data a partir da qual todos os registros catalográficos criados por seus catalogadores estariam de acordo com as instruções do RDA. De acordo com o informe da *Library of Congress, a National Agricultural Library, a National Library of Medicine, a British Library, a Library & Archives Canada, a Deutsche Nationalbibliothek e a National Library of Australia* também tencionam iniciar a implantação do RDA em 2013 (LIBRARY OF CONGRESS, 2012, p. 1).

A adoção do RDA com vistas à utilização de todo o seu potencial atualmente não se constitui simplesmente como uma escolha administrativa. Antecedendo essa adoção, faz-se necessário o planejamento, a modelagem e a construção de catálogos que possam refletir a base entidade-atributo-relacionamento presente nos modelos conceituais FRBR e FRAD, de modo que, tendo sido adotado o RDA, possa ser feito uso de todo seu potencial.

Juntamente com esses catálogos, faz-se necessário o desenvolvimento de padrões de metadados que comportem, da maneira mais adequada possível, os atributos e os relacionamentos das entidades representadas com o RDA e sobre a base conceitual do FRBR e do FRAD, permitindo o intercâmbio e a reutilização de tais atributos e relacionamentos entre e além dos diversos ambientes informacionais digitais atuais, tais como os catálogos bibliográficos e os bancos de dados dos setores editorial e comercial.

Por fim, destaca-se que a literatura nacional sobre RDA, FRBR, FRAD e controle de autoridade tem se mostrado escassa. Espera-se que este estudo tenha contribuído com a área e indicado temas de estudo que carecem de atenção no âmbito nacional.

REFERÊNCIAS

- BURGER, R. H. *Authority work: the creation, use, maintenance, and evaluation of authority records and files*. Littleton: Libraries Unlimited, 1985.
- CHAN, L. M. *Cataloguing and classification: an introduction*. 2nd ed. New York: McGraw-Hill, 1994.
- CLACK, D. H. *Authority control: principles, applications, and instructions*. Chicago: American Library Association, 1990.
- CÓDIGO de catalogação anglo-americano. 2. ed., rev. 2002. São Paulo: FEBAB, 2004.
- CUTTER, C. A. *Rules for a dictionary catalog*. 4th ed. rew. Washington, DC: Government Printing Office, 1904. Disponível em: <http://digital.library.unt.edu/ark:/67531/metadc1048/>. Acesso em: 31 maio 2012.
- GRUPO DE TRABAJO SOBRE LOS REQUISITOS FUNCIONALES Y NUMERACIÓN DE REGISTROS DE AUTORIDAD. *Requisitos funcionales de los datos de autoridad (FRAD): un modelo conceptual*. Madrid: IFLA; Biblioteca Nacional de España, 2009. Disponível em: http://www.ifla.org/files/cataloguing/frad/frad_2009-es.pdf. Acesso em: 31 maio 2012.
- IFLA STUDY GROUP ON THE FUNCTIONAL REQUIREMENTS FOR BIBLIOGRAPHIC RECORDS. *Functional requirements for bibliographic records: final report*. München: K. G. Saur, 2009. Approved by the Standing Committee of the IFLA Section on Cataloguing in September 1997. As amended and corrected through February 2009. Disponível em: http://www.ifla.org/files/cataloguing/frbr/frbr_2008.pdf. Acesso em: 31 maio 2012.

JOINT STEERING COMMITTEE FOR DEVELOPMENT OF RDA. *Frequently asked questions*. [S.I.], 2010a. Last updated: 18 January 2010. Disponível em: <<http://www.rda-jsc.org/rdafaq.html>>. Acesso em: 31 maio 2012.

JOINT STEERING COMMITTEE FOR DEVELOPMENT OF RDA. *International Conference on the Principles and Future Development of AACR, Toronto, Canadá, 1997*. Last updated: 1 July 2009. Disponível em: <<http://www.rda-jsc.org/intlconf1.html>>. Acesso em: 31 maio 2012.

JOINT STEERING COMMITTEE FOR DEVELOPMENT OF RDA. *RDA: Resource Description and Access*. [S.I.], 2010b. Disponível em: <<http://www.rda-jsc.org/docs/rdabrochureJanuary2010.pdf>>. Acesso em: 31 maio 2012.

LIBRARY OF CONGRESS. *Library of Congress Long-Range RDA Training Plan for 2012 and Beyond*. Washington, 2012. Disponível em: <<http://www.loc.gov/aba/rda/pdf/RDA Long-Range Training Plan.pdf>>. Acesso em: 31 maio 2012.

MAXWELL, R. L. *Maxwell's guide to authority work*. Chicago: American Library Association, 2002.

MORENO, F. P.; MÁRDERO ARELLANO, M. A. Requisitos funcionais para registros bibliográficos - FRBR: uma apresentação. *Revista Digital de Biblioteconomia e Ciência da Informação*, Campinas, v. 3, n. 1, p. 20-38, jul./dez. 2005. Disponível em: <http://www.sbu.unicamp.br/seer/ojs/index.php/sbu_rci/article/view/317>. Acesso em: 31 maio 2012.

REITZ, J. M. *Online dictionary for library and information science*. Last updated March 9, 2010. Santa Barbara: Libraries Unlimited, 2012. Disponível em: <<http://lu.com/odlis/>>. Acesso em: 31 maio 2012.

RESOURCE description and access (RDA). In: RDA Toolkit. Chicago: American Library Association; Ottawa: Canadian Library Association; London: Chartered Institute of Library and Information Professionals, 2012. Disponível em: <<http://access.rdata toolkit.org>>. Acesso em: 31 maio 2012.

STATEMENT of International Cataloguing Principles. [S.I.]: IFLA, 2009. Disponível em: <http://www.ifla.org/files/cataloguing/icp/icp_2009-en.pdf>. Acesso em: 31 maio 2012.

STATEMENT of principles adopted by the International Conference on Cataloguing Principles, Paris, October 1961. [S.l.: s.n], 1961. Disponível em: <http://www.d-nb.de/standardisierung/pdf/paris_principles_1961.pdf>. Acesso em: 26 mar. 2011.

U.S. RDA TEST COORDINATING COMMITTEE. *Report and recommendations of the U.S. RDA Test Coordinating Committee*. Washington: Library of Congress, 2011. Disponível em: <<http://www.loc.gov/bibliographic-future/rda/source/rdatesting-finalreport-20june2011.pdf>>. Acesso em: 31 maio 2012.